



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.143, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

INCLUI O PROJETO “NATAL ILUMINADO”
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 5/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Birigui, o Projeto “NATAL ILUMINADO”.

ART. 2º. O Projeto NATAL ILUMINADO será realizado anualmente em período a ser definido por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

ART. 3º. A coordenação geral do projeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ART. 4º. Poderá ser formalizada parceria com entidades, associações, sindicatos, empresa, organizações sociais, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como pessoas físicas para a execução do Projeto.

ART. 5º. As despesas com o Projeto serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário.

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 5.724, de 4 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

LINO MARCELO TONSIG
Secretário de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas